



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GERENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60584.000015/2018-13

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 029/2018,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA  
(MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA (DEADI) E A EMPRESA SEISELLES  
DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, na cidade de Brasília-DF, CEP 70049-900, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, Senhor **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016), inscrito no CPF nº 012.201.397-26, portador da Carteira de Identidade nº 1648897 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.445.514/0001-04**, sediada no SGO Comércio Local, Quadra 3, Loja 255, Setores Complementares, Brasília-DF, CEP 70610-630, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO FELIPE GUEDES**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 2.389.945, expedida pela SSP/DF e CPF nº 001.736.611-90, tendo em vista o que consta no Processo nº **60584.000015/2018-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 30/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **compra de publicações periódicas, em suas versões digitais e impressas, com suas respectivas senhas de acesso ao conteúdo digital; para uso exclusivo do Ministério da Defesa, e eventual contratação de outras mídias quando necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão e seus anexos identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	VALOR GLOBAL
1	Publicação Periódica	Fornecimento de jornais e revistas	Unidade	1	R\$ 30.390,84

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **28/09/2018** e encerramento em **27/09/2019**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.390,84 (trinta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.2.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2.1 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pelo Contratante:

**ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**  
*Diretor do Departamento de Administração Interna*

Pela Contratada:

**LEONARDO FELIPE GUEDES**  
*Representante da Empresa*

Testemunhas:

**ALEXANDRE CARVALHO GONZAGA**  
*Gestor de Contrato*

**GERSON LUIZ GONÇALVES DA SILVA**  
*Fiscal Administrativo*



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Felipe Guedes, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Luiz Gonçalves da Silva, Assistente Técnico**, em 26/09/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carvalho Gonzaga, Chefe da Assessoria**, em 26/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 27/09/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1226916** e o código CRC **03FA24AC**.



## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 160089

Número do Contrato: 7/2014.  
Nº Processo: 64689008013201693.  
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2014. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 86781069000115. Contratado : ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA -S/A. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar pelo IPC-A/IBGE os serviços de assinatura da Revista Zênite - ILC; orientações por Escrito; e de acesso Web Licitações e contratos. Fundamento Legal: Inciso II art. 57 c/c P Único art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 28/10/2018 a 27/10/2019. Valor Total: R\$14.329,83. Fonte: 100000000 - 2018NE800372. Data de Assinatura: 26/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 160089-00001-2018NE003896

SECRETARIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

A Secretaria-Geral do Exército torna público o resultado do supracitado pregão, homologado pelo Ordenador de Despesas. Lograram-se vencedoras as seguintes empresas: CNPJ: 02.514.575/0001-58 FORMALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, no Grupo 2, no valor de R\$ 543.400,00; CNPJ: 12.441.715/0001-69 - NOVA SICILIANO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METÁLICAS, nos itens 3 e 47, e Grupos 3 e 6, no valor total de R\$1.057.191,45; CNPJ: 13.538.649/0001-02 - PERSONA CONDECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no Grupo 9, no valor total de R\$ 75.470,00; CNPJ: 24.163.285/0001-40 - LANCE TECNOLOGIA MATERIAISE SERVIÇOS EIRELI, nos itens 48, 49, 51 e 53, no valor total de R\$ 56.871,50; CNPJ: 34.015.669/0001-79 - ETMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS METÁLICAS LTDA, no Grupo 5, no valor total de R\$ 1.276.500,00; CNPJ: 78.459.443/0001-32 - INCORPAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, nos itens 50 e 52, e Grupo 10, no valor total de R\$ 211.987,00. Valor global da ata: R\$ 3.221.419,95. Responsável pelo julgamento das propostas 1º Tenente Irenilce Ferreira Fontão Ramos - Pregoeira da SGEx.

MARCOS ANTONIO DA COSTA CAVALCANTI - Cel  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/09/2018) 160090-00001-2018NE003896

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA  
ELETRÔNICABASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE  
COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO  
EXÉRCITO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 1019/2018. Nº Processo: 0201/2017 Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington DC (CEBW). Contratado: Offsec Services LTD Objeto: Treinamento em Certificação Digital (QI-079/2017 - DCT/CCOMGEX). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: de 25/Julho/2018 a 30/Setembro/2019. Valor Total do Objeto: US\$ 73,095,00. Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2018NE400869 & 2018NE401002. Data de Assinatura: 25/Julho/2018 RODRIGO FERRAZ SILVA - Cel OD CEBW.

Contrato 1040/2018. Nº Processo: 0192/2017 Pregão. Contratante: Comissão do Exército Brasileiro em Washington DC (CEBW). Contratado: GEW Technologies PTY LTD. Objeto Sistema Móvel ESM (QI-087/2017 - DCT/CCOMGEX). Fundamento Legal: Parágrafo Único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: de 06/Setembro/2018 a 30/Maio/2021. Valor Total do Objeto: US\$ 3.280,290,00. Fonte de Recurso: 0100000000. Nota de Empenho: 2018NE400966 & 2018NE400967. Data de Assinatura: 06/Setembro/2018 RODRIGO FERRAZ SILVA - Cel OD CEBW.

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO  
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

As empresas vencedoras do Pregão nº 26 de 2018 são H F DE P SILVA BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESTOPARIA RIO SANTA EIRELI, LABUTAR DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇO, BRAGA COMÉRCIO DE TINTAS, J ALFANO COMERCIAL E SERVIÇOS, MEGATHERM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 27/09/2018) 160285-00001-2018NE800022

## ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 160529

Nº Processo: 64005002668201861.  
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO -CNPJ Contratado: 62958491000135. Contratado : ANDREI PUBLICACOES MEDICAS - FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA. Objeto: Contratação de assinatura anual de revista BRASINDICE, que sers prestada nas condições estabelecidas no processo de inexigibilidade. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 dalei 8.666/93. Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019. Valor Total: R\$1.965,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800243. Data de Assinatura: 06/06/2018.

(SICON - 27/09/2018) 160529-00001-2018NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 9/2018 - UASG 160529

Nº Processo: 64005001394201893 . Objeto: Prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais e serviço de análises clínicas e de exames complementares de diagnósticos nas especialidades disponíveis constantes do Edital e do ANEXO I Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. declaração de Inexigibilidade em 29/12/2017. LUIZ EDUARDO MELLO CORREA DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/12/2017. ADALMIR MANOEL DOMINGOS. Cmt da 2ª Rm. Valor Global: R\$ 260.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.632.460/0001-06 POLI CLINICA MEDICA DE OSASCO LTDA.. Valor: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.632.460/0002-89 POLI CLINICA MEDICA DE OSASCO LTDA.. Valor: R\$ 180.000,00

(SIDECA - 27/09/2018) 160529-00001-2018NE000001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 160529

Número do Credenciamento: 2/2017.

Nº Processo: 64005005730201613. Contratante: ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO -CNPJ Contratado: 65699670000193. Contratado : CLINICA ARAGUAIA LTDA. -Objeto: Prestação de serviços continuados do tipo médico-hospitalar, ambulatoriais e apoio diagnóstico terapêutico, nas especialidades e procedimentos discriminados no ANEXO I, visando atender de forma complementar os beneficiário do SAMMED/FUSEX/PASS/SAMEX-CMB. Fundamento Legal: Art. 61 da Lei nº 8.666/93 . Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2019. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800596. Data de Assinatura: 01/08/2018.

(SICON - 27/09/2018) 160529-00001-2018NE000001

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E  
ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 - UASG 110404

Nº Processo: 60584000015201813.  
PREGÃO SISPP Nº 30/2018. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 10445514000104. Contratado : SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI. Objeto: Compra de publicações periódicas, em suas versões digitais e impressas, com suas respectivas senhas de acesso ao conteúdo digital, para uso exclusivo do Ministério da Defesa, e eventual contratação de outras mídias quando necessário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997 e IN 5/2017. Vigência: 28/09/2018 a 27/09/2019. Valor Total: R\$37.062,00. Fonte: 1000000000 - 2018NE801625. Data de Assinatura: 27/09/2018.

(SICON - 27/09/2018) 110404-00001-2018NE801625

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 864225/2018, Nº Processo: 60414000289201864, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE CNPJ nº 15845365000194, Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria tipo carga seca, micro-ônibus e veículo administrativo tipo passeio., Valor Total: R\$ 567.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 17.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 550.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800216, Valor: R\$ 550.000,00, PTRES: 140272, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44425241, Vigência: 27/09/2018 a 20/03/2020, Data de Assinatura: 27/09/2018, Signatários: Concedente: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS CPF nº 483.922.198-72, Conveniente: NELSON JOSE VELHO CPF nº 274.390.701-00.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 875893/2018, Nº Processo: 60414000847201891, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA CNPJ nº 63762033000199, Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA TANCREDO NEVES, Valor Total: R\$ 265.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 260.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800548, Valor: R\$ 260.000,00, PTRES: 140258, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44425141, Vigência: 27/09/2018 a 11/09/2021, Data de Assinatura: 27/09/2018, Signatários: Concedente: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS CPF nº 483.922.198-72, Conveniente: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA CPF nº 556.984.769-34.

## EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 60414.000887/2013-29  
Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida nº 02/2018/SADATCE, celebrado entre o Ministério da Defesa - MD / Departamento do Programa Calha Norte, CNPJ nº 14.665.070/0001-73 e a Prefeitura Municipal de Mazagão/AP, CNPJ nº 05.986.427/0001-24. Valor da dívida atualizada: R\$ 131.288,76 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Parcelamento: 24 (vinte e quatro) prestações. Signatários: Pelo MD/DPCN: Roberto de Medeiros Dantas, Diretor do Departamento do Programa Calha Norte - CPF nº 483.922.198-72. Pela Prefeitura: João da Silva Costa, Prefeito Municipal de Mazagão/AP, CPF nº 432.158.902-91. Fundamento Legal: Portaria Normativa nº 44/MD, de 01 NOV 2017.

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Ministro de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, torna pública a retificação do item 3.2.1, alínea "b", e do item 9, constantes do Regulamento do Edital nº 04, de 30 de julho de 2018, que trata da Seleção de Boas Práticas na Temática Educação para as Relações Étnico-Raciais, publicado no sítio eletrônico [eticoracial.mec.gov.br](http://eticoracial.mec.gov.br), conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens do Edital e seus Anexos:

Onde se lê:

b) Comissão Avaliadora - Será composta por seis membros, que devem atender aos seguintes requisitos:

- Curso de graduação na área de Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Linguística, Letras e Artes, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Pós-graduação em Educação em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

- Experiência em definição e desenvolvimento de projetos de educação.

- Experiência em projetos que tenham como tema educação escolar quilombola, ou educação escolar indígena, ou educação para as relações étnico-raciais, ou em formação de profissionais da educação.

- Experiência em avaliação de projetos educacionais.

Leia-se:

b) Comissão Avaliadora - Será composta por seis membros, que devem atender aos seguintes requisitos:

- Curso de graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, ou Linguística, Letras e Artes, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, ou Linguística, Letras e Artes, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Experiência em ensino/docência ou gestão educacional.

- Experiência em projetos, estudos ou pesquisas sobre a questão étnico-racial, comunidades remanescentes de quilombos ou povos indígenas.



## NOTA EXPLICATIVA

1. Trata-se do **Termo de Contrato nº 29/2018**, firmado entre a União (MD) e a Empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA-ME**, cujo objeto é a **compra de publicações periódicas, em suas versões digitais e impressas, com suas respectivas senhas de acesso ao conteúdo digital; para uso exclusivo do Ministério da Defesa, e eventual contratação de outras mídias quando necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão e seus anexos identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. **O instrumento tem por finalidade esclarecer a diferença de valores entre o Termo de Contrato (ID 1226916) e sua Publicação (ID 1243924).**

3. Cabe ressaltar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2018 (ID 1176406) indica que a modalidade escolhida foi a de **MAIOR DESCONTO GLOBAL SOBRE O PREÇO DE CAPA DOS JORNAIS E REVISTAS**, e que de acordo com a Ata do Pregão 30/2018 (ID 1213539), Resultado do Fornecedor (ID 1213544), Termo de Adjudicação (ID 1213551), Termo de Homologação (ID 1214742) e Resultado de Julgamento – DOU (ID 1217202), a empresa **Seiselles Distribuição e Logística Eireli** sagrou-se vencedora do certame com o lance aceito de 18% sobre o valor estimado.

4. Desta forma, o valor estimado previamente, que era de R\$ 37.062,00 (trinta e sete mil e sessenta e dois reais), passou, com o desconto negociado, para **R\$ 30.390,84 (trinta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Und	Valor Total anual Estimado R\$	Percentual global desconto %
1	Fornecimento de jornais e revistas.	un	37.062,00	18%
<b>TOTAL DO DESCONTO</b>				<b>6.671,16</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA DEDUZIDO O DESCONTO</b>				<b>30.390,84</b>

5. Cumpre esclarecer que o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG aceita para publicação apenas o valor estimado registrado, sendo o desconto aplicado posteriormente.

6. Em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, bem como em atenção aos princípios que norteiam a Administração Pública e no bom uso das atribuições que me são designadas, certifico o esclarecimento, **que não modifica condições contratuais e editalícias, tanto quanto as condições jurídicas já analisadas pela CONJUR-MD, conforme consta no presente processo.**

Brasília, 28 de setembro de 2018.

**ALEXANDRE ALVIM FERREIRA**  
**Coordenador de Contratos**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvim Ferreira, Coordenador(a) do Núcleo de Contratos**, em 28/09/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1244067** e o código CRC **728E3F19**.